

## CNJ prorroga os prazos de suspensão do expediente forense

O Conselho Nacional de Justiça prorrogou até 14 de junho os prazos de vigência das Resoluções nº [313](#), [314](#) e [318](#), que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato da Presidência do próprio CNJ, caso necessário.

Agência CNJ



Divulgação Sede do Conselho Nacional de Justiça, no DF

A primeira resolução estabeleceu o regime de plantão extraordinário para prevenir a transmissão do novo coronavírus (Covid-19) a servidores, jurisdicionados, colaboradores e magistrados, garantindo o acesso à Justiça neste período emergencial.

A segunda atualizou a norma anterior, estabelecida em março pelo presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, e que terminaria no dia 30 de abril. A última, 318, contemplou a nova realidade de *lockdown* que vem sendo observada em alguns locais do país.

Clique [aqui](#) para ler a Portaria 79

**Autores:** Redação ConJur